

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS COM PROPOSTA DE PREÇO, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO FINAL

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2023, às 09:00 horas, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, em **Sessão Pública para abertura de invólucro com proposta de preço, julgamento da proposta de preço e julgamento final da proposta**. Pela Presidenta Daniele dos Santos Barboza foi nomeado Secretário Ad-hoc o Sr. Paulo Eduardo Alcazas Martinelli. Aberto o invólucro com a proposta de preço, vê-se que a empresa participante do certame licitatório cumpriu as exigências contidas no item 8 – INVÓLUCRO Nº 4 - PROPOSTA DE PREÇOS, do Edital, de forma que não foi desclassificada por descumprimento. O prazo de validade da proposta da licitante JRA COMUNICAÇÕES LTDA é de 90 dias, de forma que cumpriu a exigência editalícia nesse tocante. Ademais, apresentou junto com a proposta de preços, a Declaração constante do Anexo III do Edital. Feitos tais esclarecimentos passemos a análise e julgamento dos preços propostos e à classificação aplicando-se o critério de julgamento previsto no edital.

JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME- PROPOSTA DE PREÇO

Edital	Proposta de preço	Percentual	Pontos
12.3.1	Alínea A da proposta de preço	30%	25
12.3.2	Alínea B da proposta de preço	10%	25
12.3.3	Alínea C da proposta de preço	5%	30
	Total de pontos.....	80 pontos

Portanto, no julgamento da proposta de preço, a empresa JRA COMUNICAÇÕES LTDA obteve 80 (oitenta) pontos. Passada a fase do julgamento da proposta de preço, passamos ao **julgamento final das propostas**, nos termos da fórmula constante do item 13.1 do edital e observada a legislação aplicável a espécie. **JRA COMUNICAÇÕES LTDA – NOTA FINAL = 93,16 pontos (nota técnica 98,8 x 7 = 691,6 + nota de preço = 80 x 3 = 240 = 931,6 dividido por 10 = 93,16 pontos**. Dando sequência à presente sessão pública, a Comissão de Licitação, por unanimidade, **proclamou o resultado do julgamento/classificação final das propostas**, sendo declarada **vencedora nessa fase** a empresa **JRA COMUNICAÇÕES LTDA** com a **NOTA FINAL de 93,16 pontos**. Ato contínuo à proclamação do resultado (julgamento/classificação), a Presidência da Comissão determinou a publicação do presente resultado, consubstanciado na presente ata, no site oficial da Câmara Municipal e do órgão de divulgação dos atos oficiais - Diário Oficial dos Municípios - Assomasul. De pronto, a Presidenta Daniele dos Santos Barboza intimou a empresa licitante JRA COMUNICAÇÕES LTDA, na pessoa do seu representante presente, Sr. Lucas Oliveira da Silva, do resultado retro, para, querendo, interpor recurso, (inciso X, do artigo 11 da Lei 12232/2010) no prazo legal (05 dias), conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei 8666/93. O procurador da empresa JRA COMUNICAÇÕES LTDA - Sr. Lucas Oliveira da Silva, tomando ciência/sendo intimado (Lei nº 8.666/1993 - Art. 109 - § 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, **salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata**) do resultado declarado pela Presidenta da Comissão de Licitações, prontamente desistiu do prazo recursal acima referido, pedindo que fosse consignado na ata, referida desistência e disse ainda que não apresentaria recurso quanto a esta decisão. Em seguida, ante a desistência expressa do prazo recursal pela empresa JRA COMUNICAÇÕES LTDA, por seu preposto/procurador, a Presidenta da Comissão de Licitação considerou encerrada a fase de julgamento final das propostas e, dando prosseguimento ao

presente certame, cabe agora nos termos do disposto no inciso XI do item 10.18 do Edital, **convocar a licitante classificada no julgamento final da proposta, para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no edital**, bem como, nos termos do disposto no inciso XII do mesmo item 10.18 designar data para o recebimento e abertura do invólucro nº 5, com os documentos de habilitação da licitante em **sessão pública**, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório. Sendo assim, foi designada pela Presidente da Comissão de Licitações, sessão pública com tal fim (recebimento e abertura do invólucro nº 5, com os documentos de habilitação da licitante) para o dia **12 de julho de 2023 às 09:00 horas MS**, saindo a empresa JRA COMUNICAÇÕES LTDA, na pessoa de seu preposto/procurador, intimada para apresentar na referida data, o invólucro nº 5, com os documentos exigidos no edital e querendo, acompanhar a sessão pública. Além dos componentes da Comissão, esteve presente na presente na sessão pública o procurador da empresa licitante. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Ap. do Taboado, 28 de junho de 2023.

DANIELE DOS SANTOS BARBOZA
PRESIDENTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAULO EDUARDO ALCAZAS MARTINELLI
SECRETÁRIO AD-HOC

MARIA APARECIDA FERREIRA STÉFANI
MEMBRO DA CL

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
PREPOSTO/PROCURADOR
JRA COMUNICAÇÕES LTDA